



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

Termo Aditivo nº 010/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2026
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº 365.757.678-93, RG nº 41.160.066-7 SSP/SP e de outro lado a empresa **JOEL DOS SANTOS CONTABILIDADE**, com sede localizada na Rua Jango Teixeira, nº 87, Silop, Ubatuba-SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.407.839/0001-13, neste ato representada por Joel dos Santos, CPF: 153.324.048-59, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Aditamento, subordinado às normas legais que regem a matéria e pelas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA de Assessoria Administrativa para acompanhamento das contas da Câmara Municipal de Ubatuba junto à Prefeitura Municipal, Tribunal de Contas, Receita Federal e INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 13/07/2026, nos termos e condições atualmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R\$ 114.279,24 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), considerando o reajuste anual e a proposta de renovação apresentada pela empresa.

3.2. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 -18.01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000– Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Ubatuba, 08 de julho de 2026.

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba



Documento assinado digitalmente

JOEL DOS SANTOS

Data: 13/07/2026 09:41:0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joel dos Santos Contabilidade
Contratado